



**RELATÓRIO DA REUNIÃO DA MESA NACIONAL DE NEGOCIAÇÃO PERMANENTE
DA EBSEH (MNNP-EBSEH) E COMISSÃO DE NEGOCIAÇÃO DO ACORDO
COLETIVO DE TRABALHO 2017/2018.**

Data: *31/01 e 01/02/2017.*

Horário: *14 às 18h30min.*

Local: *Sede da EBSEH/DF.*

Assunto: ***REGIMENTO DA MESA NACIONAL DE NEGOCIAÇÃO PERMANENTE E
COMISSÃO DO ACT/2017-2018.***

31/01/17 – REGIMENTO DA MNNP-EBSEH

Presentes: **EBSEH (Mara Anunciato, Roseane Santos, Heli Costa e Helene Iglesias);
CONDSEF/FENADSEF (Sérgio Ronaldo, Jussara Griffo, Erilza Galvão e
Lindinere Ferreira); e
Representantes da FASUBRA; FENAM, FENAFAR e FNE.**

A representante da empresa e coordenadora da mesa, Sra. Mara Anunciato, inicia a reunião saudando a todos e realizando a leitura da Ata da última reunião da Mesa a ser apreciada e aprovada pelos presentes. Sem nenhuma ressalva a ata foi aprovada e subscrita pelas entidades presentes. Em seguida, a mesma apresentou a proposta de pauta para a reunião.

Iniciando a apresentação da minuta do regimento com as contribuições de ajustes enviadas para MNNP-Ebserh a serem apreciadas pelas entidades. Após leitura do texto e os devidos destaques foram abertas as discussões.

A Fasubra iniciou o debate questionando a proposta da Condsef/Fenadsef em indicar os 5 representantes dos trabalhadores da EBSEH para a MNNP-Ebserh, sugerindo que cada entidade da Mesa indicasse 1 representante, proposta que foi seguida pelas demais entidades.

A Condsef/Fenadsef se posicionou contrária a Fasubra e demais entidades, mesmo respeitando o direito do pleito, não abriu mão de indicar os representantes dos trabalhadores da base por existir uma decisão de uma plenária nacional dos trabalhadores da EBSEH, com a presença de 16 Estados, realizada em dezembro/2016, onde elegeram os seus 5 representantes regionais.

Após as várias tentativas de construção, uma **proposta alternativa foi minimamente acordada para submeter análise da base** a seguinte distribuição: 3 representantes da Condsef/Fenadsef; 2 representantes da Fasubra; 1 representante da Fenafar; 1 representante da Fenam e 1 representante da FNE.

O outro ponto em destaque, e também polêmico, foi a instituição da Comissão de Negociação do Acordo Coletivo de Trabalho dos Empregados da EBSEH pelas entidades que compõem a



Mesa. A Condsef/Fenadsef é contrária a proposta, pois o ACT é específico dos empregados públicos da EBSEH e não tem relação, nem impacto das suas cláusulas financeiras e sociais, com os demais servidores dos hospitais universitários. Esta posição tem respaldo na deliberação da plenária supracitada, onde os empregados públicos reconhecem a Condsef/Fenadsef como entidade para negociar o ACT; o ACT 2016-2017 ratifica que a Condsef/Fenadsef é a entidade que assina o ACT 2017-2018 e; por existir uma rejeição da base na participação da Fasubra na mesa do ACT.

A Condsef/Fenadsef reconhece a importância da Mesa como um espaço coletivo de construção para o conjunto dos trabalhadores dos Hospitais Universitários, e se faz necessário a construção de consensos para avançar nesta construção. No entanto, não há como abrir mão da legitimidade da representatividade dos empregados públicos da EBSEH por essa entidade, diante do conflito de representatividade causado pela Fasubra. Também há um entendimento que a MNNP-Ebserh é um fruto de um dissídio e não está homologada e nem instituída. O que temos é a penas um conjunto de intenção que não tem valor legal e que não se pode travar a instituição da Comissão do ACT por conta da Mesa Permanente. Já houve 3 ACT's desde que se começou a discutir o regimento desta Mesa, e isso não pode atrapalhar o ACT. A prioridade da Condsef/Fenadsef no momento é o ACT que está em vigência até 01/03/2017.

A Fasubra e as demais entidades são contrárias a posição da Condsef/Fenadsef. A mesma questiona a legitimidade da Condsef/Fenadsef se reconhecendo como representante legal da base da EBSEH, informando que estão revendo as suas decisões congressuais contrárias a EBSEH para retomada da base.

A Condsef/Fenadsef, desde o primeiro ACT, vem seguindo ordinariamente todo rito do processo negocial. Em dezembro, realizou assembleia na base para construção da pauta e eleição de delegados para a plenária nacional; realizou a plenária para o fechamento da pauta e eleição da comissão dos empregados públicos; protocolou a pauta na EBSEH com 60 dias de antecedência ao término da validade do ACT e solicitou reunião para instituição da negociação. Fez o que tinha que ser feito. Se as outras entidades não fizeram não é problema da Condsef/Fenadsef nem dos empregados públicos.

Diante do impasse a reunião do dia seguinte ficaria prejudicada, pois, equivocadamente, a empresa convidou todas as entidades também para discutir a instituição da Comissão de Negociação do ACT e isso não há acordo, posto que o tempo é exíguo para o processo de negociação.

A Condsef/Fenadsef fez o seguinte encaminhamento para a coordenação da Mesa, de manter a reunião com a entidade, a comissão dos empregados públicos eleitos para o ACT que já estão em Brasília e a empresa seguir o rito da negociação.

A empresa alega que, apesar da Condsef/Fenadsef ter seguido os trâmites legais a mesma ainda não tem uma contraproposta para a pauta apresentada. Mas, se mantém aberta para discutir o calendário e a metodologia da negociação do ACT.

Foram realizadas outras propostas como: construção de um aditivo para prorrogação do ACT-2016-2017 e manutenção da data-base; manter a reunião para discutir calendário e metodologia para a negociação do ACT; apresentação da pauta da Condsef/Fenadsef para as demais entidades e a agenda para a próxima reunião da MNNP-Ebserh.



A Condsef/Fenadsef se comprometeu em consultar a comissão dos empregados públicos sobre as propostas apresentadas e reinteirou a manutenção da reunião no dia 01/02, com a direção da Condsef/Fenadsef, comissão dos trabalhadores e a empresa.

A Fasubra e demais entidades também disseram que estariam na reunião da Comissão de Negociação do ACT, pois foram convidadas a participar.

01/02/17- COMISSÃO DE NECOIAÇÃO DO ACT 2017/2018

Presentes: **EBSERH (Mara Anunciato, Roseane Santos, Heli Costa e Helene Iglesias); CONDSEF/FENADSEF (Sérgio Ronaldo, Jussara Griffó, Erilza Galvão, Lindinere Ferreira, Edison Cardoni e Assessoria Jurídica - Dr. Bruno Conti); e Representantes da FASUBRA; FENAM, FENAFAR e FNE.**

Mara inicia a coordenação da reunião resgatando a pauta da reunião. Em seguida, a Condsef/Fenadsef pede a fala e faz o encaminhamento à Mesa. Após reunião com os atores envolvidos na negociação do ACT, a Condsef/Fenadsef protocolou, junto a EBSEH, os nomes dos **empregados públicos eleitos na base** para compor a Comissão de Negociação do ACT e a proposta de calendário de reunião para os dias **8 e 9/02 – Cláusulas Econômicas; 21 e 22/02 – Cláusulas Sociais.**

Mara abre para algumas falas em relação ao encaminhamento da Condsef/Fenadsef. A Fasubra e a Fenam são contrários, alegou que foi devidamente convidada pela empresa e que tem o direito de estar na reunião por reconhecer a legitimidade do seu pleito.

A Condsef/Fenadsef reconhece o direito das demais entidades apresentarem suas pautas para a empresa, mas deixa claro algumas questões: a MNNP-Ebserh não está instituída e não tem valor legal, apenas político; o processo negocial não é deflagrado pelo gestor, as entidades sabem do rito de cada negociação, portanto ninguém tem que aguardar gestor convocar a instalação da mesa para construir suas pautas e fizemos o nosso dever, como estamos fazendo todos os anos; existem o reconhecimento do MTE da Condsef/Fenadsef como a representante legal dos empregados públicos.

Os empregados que compõem a Comissão Nacional dos trabalhadores presentes se organizaram e foram com cartazes antigos da Fasubra pedindo fora EBSEH e demonstraram a sua insatisfação com esta entidade. Eles questionaram que durante o período da reunião a presença da Fasubra nesta Mesa do ACT. Dois representantes fizeram o uso da fala para ratificar perante a empresa a deliberação da plenária, que é o sentimento do conjunto dos 22 mil empregados públicos espalhados em 19 estados, reconhecendo e legitimando a Condsef/Fenadsef como a única entidade representativa desta base e que não querem a presença da Fasubra na Mesa do ACT, pois **“NÃO QUEREM DORMIR COM UM INIMIGO”**. Pois, no início, quando surgiu o primeiro HU/EBSEH no PI, eles procuraram quem os representassem junto a empresa e só a



Condsef/Fenadsef e seus sindicatos filiados os acolheram, e eles estão satisfeitos com o trabalho da entidade e rejeitam a Fasubra.

A empresa alega que não há um regramento para a negociação do ACT, o que está sendo construído agora. A Condsef/Fenadsef questiona a empresa alegando que os procedimentos e regramentos sempre foram instituídos a partir da instalação da comissão. A empresa retifica enfatizando que não há uma normativa da empresa e agora vai começar a ter.

A Condsef/Fenadsef solicita a representação da empresa a supressão da Comissão de Negociação do ACT da proposta de regimento da MNNP-EBSERH, pois nenhuma mesa permanente discuti questões econômicas e sociais específicas de ACT, mas questões relacionadas ao processo, organização e relações do trabalho.

Com o acirramento da discussão da Fasubra com os empregados e com a Condsef/Fenadsef, a mesa foi encerrada.

A Condsef/Fenadsef exige que a empresa dê um retorno formal a essa proposta o mais rápido possível, já que os prazos estão correndo e a data-base dos empregados da Ebserh deve ser respeitada. Nos pontos prioritários de negociação da categoria para as cláusulas econômicas estão o reajuste salarial e de benefícios, além da busca por novos auxílios e gratificações. Nas cláusulas sociais os destaques são o reconhecimento de atestados, concessão de abono e jornada especial.


O objetivo é que a empresa abra o processo de negociação com a Condsef/Fenadsef para que os empregados não saiam prejudicados e seja possível firmar o ACT 2017/2018 dentro dos prazos da data-base. **A categoria deve continuar mobilizada e acompanhando.**

Brasília-DF, 02 de Fevereiro de 2017.


Sérgio Ronaldo da Silva


Jussara Griffo


Erilza Galvão dos Santos


Lindinere Ferreira

Direção da CONDSEF/FENADSEF